



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
Processo Administrativo nº 87290/2020

Às 08 horas do dia 13 de abril de 2021, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Administrativo nº 42, do dia 05 de janeiro de 2021, composta pelos servidores **Taynara Cardoso Barbosa** - Presidente da CPL, **Tainá Soares Bastos** - Secretária da CPL e **Eliete Elias Moreira Gomes** - Membro da CPL para proceder a abertura e julgamento da **Tomada de Preços nº 06/2020**, do tipo Menor Preço Global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de adequações elétricas, instalações elétricas, revitalização da iluminação interna e externa, instalação de tomadas no padrão ABNT 2p+t, instalação de iluminação de emergência, troca de interruptores e tomadas, adequação elétrica nos circuitos de ar-condicionado, instalação de eletrodutos para proteção dos cabos e adequações de quadros existentes na edificação para atendimento do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

No dia 12 de abril de 2021, foi entregue à Comissão Permanente de Licitação envelope contendo documentos de Habilitação e Proposta por representante do Departamento de Apoio, referente à Empresa MAB Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01.

Os envelopes foram devidamente protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura e entregues à Comissão de Licitação por servidora daquele Departamento, envelopes estes devidamente lacrados.

Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, foram vistados pela Comissão de Licitação.

Não compareceu nenhum representante no que diz respeito à Empresa MAB Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Para participar do presente certame compareceram as seguintes empresas:

01. Empresa **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.343.804/0001-63, localizada na Rua C-134, nº 579, Jardim América – Goiânia/GO, representado pelo Sr. Gustavo Fernandes Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 022.779.891-00

02. Empresa **T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.369.741/0001-47, localizada na Rua Elias Democh, nº 239, Jardim Paulista – Catalão/GO, representado pelo Sr Leonardo Ferreira Félix, inscrito no CPF sob o nº 000.053.771-37.

03. Empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01, localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Santa Luzia – Vitória/ES.

Compareceu para a sessão o Engenheiro Civil desta Prefeitura, **Sr. Caio Augusto Duarte Amorim** – CREA 1014133408 D-GO, para conferir os documentos referentes à Qualificação Técnica.

Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes.

A Comissão Permanente de Licitação em análise às documentações constatou que:

01. A empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01, deixou de apresentar as seguintes documentações:

- Documentação exigida no Edital em seu item 6, subitem 6.3, V, “a”;
- Documentação exigida no Edital em seu item 6, subitem 6.3, V, “b”;
- Documentação exigida no Edital em seu item 6, subitem 6.3, V, “d”;
- Documentação exigida no Edital em seu item 6, subitem 6.3, V, “e”;
- Documentação exigida no Edital em seu item 6, subitem 6.3, VI, “a”;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Documentação exigida no Edital em seu item 6, subitem 6.3, VII, “b”.

Após a análise por parte do Engenheiro Civil desta Prefeitura, **Sr. Caio Augusto Duarte Amorim**, referente à Qualificação Técnica, o mesmo manifestou que as empresas **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.343.804/0001-63 e **T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.369.741/0001-47 comprovaram aptidão para desempenhar os serviços objeto desta licitação, e a empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01 não apresentou documentações que comprovassem aptidão para desempenhar os serviços objeto desta licitação.

O representante da Empresa **T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.369.741/0001-47 Sr Leonardo Ferreira Félix, fez os seguintes questionamentos:

- Que a documentação apresentada pela Empresa **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.343.804/0001-63 no que se refere à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial não atende ao exigido no Edital.
- Que a documentação apresentada pela Empresa **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.343.804/0001-63 no que se refere à Comprovação de Capacidade Técnica Operacional não atende ao exigido no Edital.
- Que a documentação apresentada pela **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.343.804/0001-63 demonstrando boa situação financeira não atende ao exigido ao Edital, uma vez que considera que os índices estão incorretos.

Em resposta aos questionamentos realizados, esta Comissão manifestou:

- Referente à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial apresentada pela Empresa **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.343.804/0001-63, esta Comissão considera que a mesma está de acordo e atende ao exigido no Edital.

- Referente à Declaração demonstrando boa situação financeira da Empresa **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.343.804/0001-63, tal documentação foi confeccionada por Contador, o qual está devidamente assinada pelo mesmo, juntamente com o Representante Legal da Empresa, esta Comissão considera que tal documentação está de acordo e atende ao exigido no Edital.

- Referente à Comprovação de Capacidade Técnica Operacional apresentada pela Empresa **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.343.804/0001-63, o **Sr. Caio Augusto Duarte Amorim** – CREA 1014133408 D-GO, Engenheiro Civil desta Prefeitura de Piracanjuba, manifestou que a documentação atende ao exigido no Edital, uma vez que a Empresa possui em seu quadro profissional técnico engenheiro com CAT, a qual cumpre as prescrições do Edital.

Dito isto, a Comissão Permanente de Licitação decide por **INABILITAR** a Empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01 por não atender as exigências do Edital.

Sendo então **HABILITADAS** as Empresa **T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.369.741/0001-47 e **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.343.804/0001-63.

Os envelopes com as propostas ficaram retidos sobre a guarda da Comissão Permanente de Licitação, os quais serão abertos em sessão pública após a fase recursal da Habilitação.

Abre-se o prazo de recurso, conforme Art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a presente sessão.

Do que para constar, lavrou-se esta que após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

Piracanjuba/GO, aos 13 dias do mês de abril de 2021

Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL

Tainá Soares Bastos
Secretária da CPL

Eliete Elias Moreira Gomes
Membro da CPL

Caio Augusto Duarte Amorim
Engenheiro Civil da Prefeitura
CREA 1014133408 D-GO

Fego Engenharia e Consultoria Ltda
Gustavo Fernandes Gonçalves
Sócio Proprietário

T-Lux Energia e Soluções Tecnológicas
Leonardo Ferreira Félix
Procurador